



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
 Processo Digital
 Comprovante de Abertura do Processo - Padrão IPM

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 85327/2026 Cód. Verificador: 10252766

Requerente: 32964 - IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
CPF/CNPJ: 86.754.348/0001-90
Endereço: PRAÇA JOAO PINHEIRO Nº 229 **CEP:** 37.550-191
Cidade: Pouso Alegre **Estado:** MG
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: presidencia@iprem.mg.gov.br
Assunto: PREV - LICITAÇÕES E CONTRATOS
Subassunto: PREV - ABERTURA DE LICITAÇÃO
Data de Abertura: 22/07/2026 14:32

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues:	0
----------------------------------	---	--	---

Observação

Para todas as modalidades de licitação este formulário é de preenchimento obrigatório.

Objeto resumido: Inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos - presencial em Campinas/SP

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Valor estimado: R\$889,71

Departamento Requisitante: Jurídico

Dotação orçamentária: 03.007.0004.0122.00 18.4020 - 3.3.90.39

Nº da Requisição ao Compras: 48/2026

Documentos anexos: DFD, ETP, Parecer Técnico, Requisição, Boleto, Programação, Estatuto, E-mail com o organizadora, Planilha de Preços e outros.

**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
 MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

Requerente

PRISCILA PEREIRA FLORIANO

Funcionário(a)

Recebido

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**(Art. 72 da Lei 14.133/2021)****INSCRIÇÃO****I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos – presencial em Campinas/SP****Órgão: Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM****Setor Requisitante: Departamento Jurídico****Responsável pela demanda: Priscila Pereira Floriano****1. OBJETO:**

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem por objetivo registrar e justificar a inscrição de uma servidora no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos – presencial em Campinas/SP, que acontecerá no Vitória Hall (Av. José de Sousa Campos, 425 - Nova Campinas, Campinas – SP), nos dias 06 e 07 de agosto de 2026.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**Grau de Prioridade:** () baixa (x) média () alta

A participação da Assessora Jurídica no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos – presencial em Campinas/SP é de grande relevância para o IPREM, que conta, atualmente, com apenas uma servidora no Departamento Jurídico, sendo este departamento o responsável pela emissão de pareceres envolvendo benefícios previdenciários e outros assuntos e pela representação da autarquia no judiciário.

O fato de o evento ser presencial facilita o diálogo com outros profissionais que trabalham com demandas similares e viabiliza a troca de experiências e a elaboração de perguntas aos palestrantes.

A programação é composta de assuntos que fazem parte do cotidiano do Departamento Requisitante e os palestrantes possuem renome nacional, conforme pode ser constatado no documento “Programação”.

3. NATUREZA DO SERVIÇO:

A contratação possui natureza de serviço técnico especializado de capacitação e

enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, incluindo inscrição em cursos, congressos e treinamentos ministrados por profissionais ou instituições de notória especialização.

A inviabilidade de competição decorre do fato de que:

- Trata-se de inscrição em evento aberto, com data, local e preço fixados pela organização;
- O evento é organizado por instituto específico;
- A programação, conteúdo programático, metodologia e corpo docente são exclusivos, destacando-se a atuação de profissional com ampla experiência e especialização na área;
- Não se trata de serviço padronizado, mas de capacitação técnica direcionada à Previdência dos servidores públicos.

A presente contratação não possui natureza contínua, pois se refere à prestação de serviço de escopo determinado, com prazo definido para execução e sem necessidade de continuidade após seu término, de acordo com o art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	01	Inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos	Serviço	01

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



São Paulo, 17 de julho de 2020

Inscrição recebida - I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos – presencial em Campinas/SP

Prezado(a) Profa. Fátima Floriano,

Sua inscrição para o evento I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos – presencial em Campinas/SP foi recebida com sucesso!

 O evento ocorrerá em:
 06/08/2020 - 09:00 às 18:00
 07/08/2020 - 09:00 às 18:00

Valor da inscrição: R\$ 887,00

Atenção: Sua inscrição será efetivada somente após a confirmação de pagamento. Clique aqui para realizar o pagamento com cartão de crédito.

Atenciosamente,

Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP

ibdp@ibdp.org.br | www.ibdp.org.br



Estimativa preliminar: R\$ 847,00, correspondente ao valor líquido da inscrição, acrescido de R\$ 42,71 relativos ao Imposto de Renda a ser recolhido pelo IPREM, conforme informado pela associação por e-mail de que o boleto emitido contempla apenas o valor líquido, totalizando **R\$ 889,71**.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda está alinhada aos objetivos estratégicos do Instituto, especialmente aqueles voltados à:

- Redução do passivo judicial;
- Capacitação contínua dos servidores;
- Atendimento às exigências do Pró-Gestão RPPS.

A capacitação para os servidores encontra-se prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) do exercício de 2026. Dessa forma, a contratação estará em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e sustentabilidade, previstos nos artigos 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

7. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO:

Pretende-se que a contratação esteja concluída até o final de julho de 2026, respeitados os trâmites legais e administrativos.

8. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há recursos orçamentários para a referida despesa decorrentes da contratação, objeto desta inexigibilidade de licitação, e correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Dotação	Descrição
03.007.0004.0122.00 18.4020 - 3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

O IPREM incluirá, caso seja necessário ou quando do início de novo exercício, em suas propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes, a previsão dos créditos necessários para o pagamento da despesa.

9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

Não se aplica.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS:

10.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Não se aplica.

10.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Data: 06 e 07 de agosto de 2026

Local: Vitória Hall (Av. José de Sousa Campos, 425 - Nova Campinas, Campinas – SP)

Horário: 9h às 18h

10.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento Jurídico - Priscila Pereira Floriano

10.4. PRAZO PARA PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no vencimento do boleto da inscrição.

Pouso Alegre/MG, 21 de julho de 2026.

Priscila Pereira Floriano
Responsável pela Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhe-se à autoridade competente para análise quanto à conveniência e oportunidade da inscrição destinada à participação de uma servidora no **I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos – presencial em Campinas/SP.**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

PRISCILA PEREIRA
FLORIANO:12062131674

Priscila Pereira Floriano
Assessora Jurídica

Este documento requer assinatura do Diretor Presidente.

DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:0745354
9639

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente

Assinado digitalmente por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:07453549639
ID: C=BR, O=IPREM, OU=Certificado
Digital PF 03, OU=Videoconferencia, OU=
149257000120, OU=AC Syngnald Multipla
= CN=DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639
Razão: Eu não aprovo este documento
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

INSCRIÇÃO

I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos – presencial em Campinas/SP

Órgão: Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM

Setor Requisitante: Departamento Jurídico

Objeto: Inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos

Fundamentação da Contratação: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021
(inexigibilidade de licitação – inscrição em curso/congresso)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de capacitação contínua dos servidores do IPREM, diante da constante atualização das normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O congresso contempla temas voltados especialmente para a previdência do servidor público, e irá contribuir na redução do passivo judicial e no intercâmbio de experiências, de forma a resultar, no cotidiano, maior eficiência no trabalho do departamento jurídico.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Inscrição de 01 (um) servidor do departamento jurídico no evento;
- Pertinência temática da programação;
- Realização por entidade especializada e reconhecida nacionalmente na área de Direito Previdenciário;

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	01	Inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos	Serviço	01

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verifica-se que o I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos:

- Não se trata de serviço padronizado ou intercambiável, uma vez que;
- O evento tem data específica, horário e programação próprias;
- A grade temática é estruturada de forma exclusiva pela instituição promotora;
- O corpo docente é definido previamente, contando com profissionais de notória especialização;
- O conteúdo é direcionado especificamente à Previdência dos Servidores Públicos.

Assim, não há possibilidade de competição entre fornecedores para o mesmo objeto.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido com base na tabela oficial de inscritos, divulgada pela entidade organizadora do evento

Estimativa preliminar: R\$ 847,00, correspondente ao valor líquido da inscrição, acrescido de R\$ 42,71 relativos ao Imposto de Renda a ser recolhido pelo IPREM, conforme informado pela associação por *e-mail* de que o boleto emitido contempla apenas o valor líquido, totalizando **R\$ 889,71**

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na participação de uma servidora no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos – presencial em Campinas/SP, com conteúdo atualizado e alinhado às normas aplicáveis ao setor público previdenciário.

A escolha justifica-se:

- Pela especificidade da temática abordada;
- Pela qualificação do corpo docente, composto por profissionais de notória especialização;
- Pela relevância e atualidade do conteúdo programático;
- Pela adequação da capacitação às demandas da Procuradoria do IPREM.

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda está alinhada aos objetivos estratégicos do Instituto, especialmente aqueles voltados à:

- Redução do contencioso judicial, e consequentemente do passivo judicial;
- Melhoria na capacidade técnica dos trabalhos;
- Capacitação contínua dos servidores;
- Atendimento às exigências do Pró-Gestão RPPS.

A capacitação dos servidores encontra-se prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) do exercício de 2026. Dessa forma, a contratação estará em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e sustentabilidade, previstos nos artigos 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica parcelamento, considerando que o objeto consiste em inscrição individual em evento específico, com preço unitário previamente definido pela organizadora.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Maior segurança na elaboração de pareceres jurídicos e defesa no judiciário;
- Maior eficiência na consultoria jurídica aos departamentos internos;
- Redução do contencioso e do passivo judicial;
- Manutenção e aprimoramento do nível de certificação no Pró-Gestão RPPS.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Abertura de processo administrativo;
- Formalização da inexigibilidade de licitação (art. 74, III, “F”, Lei 14.133/2021);
- Emissão de Nota de Empenho;
- Não há necessidade de adequações estruturais prévias.

11. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Há recursos orçamentários para a referida despesa decorrentes da contratação, objeto desta licitação, e correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Dotação	Descrição
03.007.0004.0122.001 8.4020 - 3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas diretamente ao objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, sendo recomendada sua formalização por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Pouso Alegre/MG, 21 de julho de 2026. **PRISCILA PEREIRA
FLORIANO:120621
31674**
Priscila Pereira Floriano
 Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Aprovado por:
DANIEL
RIBEIRO
VIEIRA:0745354
9639
Daniel Ribeiro Vieira

Diretor-Presidente

PARECER TÉCNICO COMPROVAÇÃO DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu inciso III, alínea “f”, a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Nos termos do § 3º do referido artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No presente caso, pretende o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre viabilizar a participação da servidora Priscila Pereira Floriano, Assessora Jurídica, vinculada à Procuradoria, no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos – presencial em Campinas/SP.

O congresso é promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário e reunirá grandes nomes da Previdência dos Servidores Públicos. O IBDP é uma associação civil de cunho científico-jurídico e de fins sociais, culturais, educacionais e assistenciais, sem finalidade lucrativa, apartidária.

O congresso possui o propósito de promover um espaço qualificado e aprofundado de debate sobre um dos temas mais relevantes e desafiadores da atualidade: a previdência dos servidores públicos. Em um cenário de constantes transformações legislativas, econômicas e sociais, discutir os rumos da previdência é essencial para garantir segurança jurídica, sustentabilidade dos regimes e proteção aos direitos dos servidores.

A programação do congresso contempla conteúdos de elevada relevância técnica, compatíveis com as exigências normativas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), incluindo, entre outros:

- Futuro dos Regimes Próprios de Previdência Social: Sustentabilidade, Segurança Jurídica, Proteção Social Efetiva e Atuação Estratégica;
- Planejamento previdenciário do servidor público: limites éticos e técnicos;
- Aplicação do Tema 1124 do STJ no RPPS: (des)cabimento e limites;
- O papel da advocacia previdenciária no fortalecimento dos RPPS;
- Riscos psicossociais e seus impactos no RPPS: quando o RH e o RPPS não dialogam, para quem sobra?
- Reflexos do julgamento da ADI 6309/STF na aposentadoria especial dos servidores públicos federais, estaduais, municipais e distritais: idade mínima, cálculo dos proventos e conversão de tempo;

- A previdência do servidor público como instrumento de realização social;
- Governança, responsabilidade fiscal e o papel dos RPPS pós-EC 103;
- Revisões de proventos e pensões no RPPS pós EC 103/2019;
- Tema 1019/STF na prática: extensão da aposentadoria especial no RPPS;
- Como estruturar um planejamento previdenciário para servidor público;
- Novas fontes de Custeio da Seguridade Social;
- Aposentadoria especial: como proceder e avaliar incluindo averbação de tempo;
- Previdência Complementar: Aspectos práticos com foco na migração e no benefício especial;
- Hard Cases: análise de caso de revisão de aposentadoria no RPPS;
- Compensação previdenciária (COMPREV): fluxo, inconsistências e recuperação de valores;
- CTC na prática: emissão, averbação e estratégias entre RPPS e RGPS;
- Pensão por morte no RPPS: acumulação, cancelamento por novo vínculo e limites constitucionais;
- Oficina prática: benefícios por incapacidade e readaptação no serviço público;
- Pró Gestão na prática: implementação, certificação e riscos;
- Estratégias em processos administrativos previdenciários;
- Acúmulo de benefícios no RPPS;
- Investimentos dos RPPS: Resolução CMN, governança e responsabilidade do gestor;
- Tema 1254/STF e seus impactos nos RPPS: análise prática;
- Acordos internacionais de previdência social e o servidor público: contagem de tempo, CTC e desafios no RPPS;
- Integralidade e paridade versus média e reajuste por lei: o entendimento do TCU e os reflexos nos RPPS;
- Remuneração de servidores e controle pelo STF: limites aos ‘penduricalhos’ e impactos previdenciários.

Tais conteúdos guardam relação direta com as atividades desempenhadas no departamento jurídico, de forma com que a participação no congresso demonstra-se plenamente alinhada ao interesse público, contribuindo para:

- Maior segurança na elaboração de pareceres jurídicos e defesa no judiciário;
- Maior eficiência na consultoria jurídica aos departamentos internos;
- Redução do contencioso e do passivo judicial;
- Manutenção e aprimoramento do nível de certificação no Pró-Gestão RPPS.

Com base nos elementos apresentados, restam evidenciadas a notória especialização da entidade promotora e a pertinência temática da capacitação, o que justifica a contratação e seu enquadramento na hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Pouso Alegre, 20 de julho de 2026.

PRISCILA PEREIRA

FLORIANO:12062131674

Priscila Pereira Floriano

Assessora Jurídica

PLANILHA DE PREÇOS

Conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.798/2024.

Objeto:

Pagamento de inscrição para participação no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos – presencial em Campinas/SP, que acontecerá no Vitória Hall (Av. José de Sousa Campos, 425 - Nova Campinas, Campinas – SP), nos dias 06 e 07 de agosto de 2026.

Quais os métodos utilizados para cotação de preços:

Pesquisa realizada com base nas informações disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da entidade promotora do evento (<https://app.associatec.com.br/AreaAssociados/EventosPro/EventoProDetalhe/index/5467>) e pesquisa de contratação similar no PNCP:

app.associatec.com.br/AreaAssociados/EventosPro/EventoProDetalhe/index/5467

Inscrições		
Tabela de Valores		
Categoria	Valor Final	
1. Associado	R\$ 384,00	Nova inscrição
2. Não associado	R\$ 547,00	Nova inscrição
4. Estudante de graduação	R\$ 424,00	Nova inscrição

Local: Jacareí/SP Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ Unidade compradora: 1 - GERAL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, I Tipo: Atos que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informado

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 96484134000102-1-000042/2026 Fonte: EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Realização de 02 (duas) inscrições para o I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP que será realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026 em Campinas/SP, para os servidores FRANCISCO CALUZA MACHADO e MÍRTIA E. T. LASCANO

Informação complementar:

Realização de 02 (duas) inscrições para o I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP que será realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026 em Campinas/SP, para os servidores FRANCISCO CALUZA MACHADO e MÍRTIA E. T. LASCANO

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA OBRIGAÇÃO
R\$ 1.184,00

VALOR TOTAL
HONORÁRIO DA
OBRIGAÇÃO
R\$ 1.184,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empeños Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1	SERVIÇOS DIVERSOS - RESSOURCE - INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS Especificação: Realização de 02 (duas) inscrições para o I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP que será realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026 em Campinas/SP, para os servidores FRANCISCO CALUZA MACHADO e MÍRTIA E. T. LASCANO	2	R\$ 1.184,00	R\$ 1.184,00	

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - ODEVISA

Unidade compradora: 000921 - INST DE PREV DOS SER PUBLICOS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, II Tipo: Atos que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 39944436000100-1-000017/2026 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP para o servidor JOÃO VICTOR DA SILVA, Procurador Autárquico

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA OBRIGAÇÃO
R\$ 547,00

VALOR TOTAL
HONORÁRIO DA
OBRIGAÇÃO
R\$ 547,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empeños Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1	Curso aperfeiçoamento / especialização profissional Contratação de inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP para o servidor JOÃO VICTOR DA SILVA - Procurador Autárquico	1	R\$ 547,00	R\$ 547,00	

Local: Florianópolis/SC. Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Unidade compradora: 25 – Instituto de Previdência de Santa Catarina.

Modalidade de contratação: Inexigibilidade. Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 74, II, V. Tipo: Aberto, aberto e Contratação Direta. Modo de disputa: Não se aplica.

Registro de preço: Não.

Fonte orçamentária: Não informada.

Data de divulgação no PNCP: 23/06/2025. Situação: Divulgada no PNCP.

Nº contratação PNCP: 0388049800000-1-000003/2025. Fonte: Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina.

Objeto:

Aquisição de 02 (dois) inscrições para a servidores da Gerência do Contencioso Judicial, do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, para a participação no "1º Congresso de Previdência dos Servidores Públicos" evento realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDF no período de 06/06/2025 a 07/03/2025, na cidade de Campinas/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA OBRIGAÇÃO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA OBRIGAÇÃO
R\$ 0,00	R\$ 0,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1	Serviço de Fomento e Capacitação: serviço de treinamento e Capacitação - Curso de Aperfeiçoamento Profissional, visando a participação no evento "1º Congresso de Previdência dos Servidores Públicos", a ser realizado no período de 06 a 07 de agosto de 2025, na cidade de Campinas/SP.	1	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	

A pesquisa realizada no PNCP confirma que o preço ofertado no site do IBDP é tabelado e é o mesmo para qualquer interessado.

Escolha do fornecedor:

O Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP) é uma associação civil de cunho científico-jurídico e de fins sociais, culturais, educacionais e assistenciais, sem finalidade lucrativa, que promove, entre outras coisas, congressos voltados ao Direito Previdenciário.

O I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos – presencial em Campinas/SP, guarda pertinência temática com as atividades do Departamento Requisitante e irá contribuir com a rotina de trabalho do IPREM.

Destaca-se que o valor proposto para a participação no referido congresso encontra-se compatível com aqueles praticados no mercado, conforme consulta realizada no Portal de Compras, bem como estão em consonância com o padrão observado em contratações de capacitações similares realizadas pela Administração Pública.

Estimativa dos valores:

Estimativa de inscrição: R\$ 847,00.

Valor total estimado:

Estimativa preliminar: R\$ 847,00, correspondente ao valor líquido da inscrição, acrescido de R\$ 42,71 relativos ao Imposto de Renda a ser recolhido pelo IPREM, conforme informado pela associação por e-mail de que o boleto emitido contempla apenas o valor líquido, totalizando **R\$ 889,71**

Esta pesquisa de preço foi realizada conforme disciplina o Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

O cálculo do valor estimado foi feito com base nos valores divulgados pela entidade promotora em seu sítio eletrônico oficial.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2026.

PRISCILA PEREIRA
FLORIANO:1206213
1674
Priscila Pereira Floriano
Assessora Jurídica





Olá caro visitante, se você já estiver inscrito, clique aqui e acesse sua área restrita

I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos – presencial em Campinas/SP

Data: 06 e 07 de agosto de 2026

Horário: 9h às 18h

Local: Vitória Hall (Av. José de Sousa Campos, 425 - Nova Campinas, Campinas – SP)

O Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP) anuncia a realização do 1º Congresso sobre Previdência dos Servidores Públicos, que acontecerá nos dias 6 e 7 de agosto de 2026, na cidade de Campinas.

Este evento nasce com o propósito de promover um espaço qualificado e aprofundado de debate sobre um dos temas mais relevantes e desafiadores da atualidade: a previdência dos servidores públicos. Em um cenário de constantes transformações legislativas, econômicas e sociais, discutir os rumos da previdência é essencial para garantir segurança jurídica, sustentabilidade dos regimes e proteção aos direitos dos servidores.

O congresso reunirá grandes nomes do segmento, especialistas reconhecidos nacionalmente, que trarão análises atualizadas, reflexões críticas e experiências práticas sobre os principais pontos que envolvem a matéria. Será uma oportunidade única para profissionais, gestores, estudiosos e interessados se conectarem, trocarem conhecimento e ampliarem suas perspectivas sobre o tema.

Mais do que um evento, este congresso representa um marco na discussão da previdência dos servidores públicos no Brasil, consolidando-se como um espaço de referência para o avanço do debate técnico e institucional.

Participe e faça parte desse momento histórico.

Período de Inscrições

De 13/04/2026 à 07/08/2026

Taxas de Inscrição

1. Associado : R\$ 384,00
2. Não associado : R\$ 847,00
4. Estudante de graduação : R\$ 424,00

 **Inscrições**

Tabela de Valores	
1. Associado	
Valor final	R\$ 384,00
Nova Inscrição (/AreaAssociados/EventosPro/EventoPreInscricao/pre-validacao/5467?idTipoInscricao=8157)	
2. Não associado	
Valor final	R\$ 847,00
Nova Inscrição (/AreaAssociados/EventosPro/EventoPreInscricao/pre-validacao/5467?idTipoInscricao=8159)	
4. Estudante de graduação	
Valor final	R\$ 424,00
Nova Inscrição (/AreaAssociados/EventosPro/EventoPreInscricao/pre-validacao/5467?idTipoInscricao=8158)	

PROGRAMAÇÃO

Buscar

Q

Quinta-Feira, 6 De Agosto De 2026

Sexta-Feira, 7 De Agosto De 2026

Vitoria Hall

09:00h - 18:00h

I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos

LOCALIZAÇÃO

Vitoria Hall

,

-

← Voltar (/AreaAssociados/EventosPro/EventosProLista)



I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos – presencial em Campinas/SP

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

De 13/04/2026 à 07/08/2026

INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÕES:

IMPORTANTE

- 1) Reservamo-nos o direito de cancelar ou alterar a data do evento no prazo de 7 dias que antecedem sua realização;
- 2) Reservamo-nos o direito de alterar o horário do evento no prazo de 2 dias que antecedem sua realização;
- 3) Reservamo-nos o direito de alterar nomes de palestrantes sem prévia comunicação aos inscritos;
- 4) A confirmação da sua inscrição se dará mediante a confirmação do pagamento, boletos gerados e não pagos (mesmo que ainda dentro da

data de vencimento) não garantem vaga no curso;

5) Assim que o número máximo de inscritos for atingido as inscrições serão automaticamente encerradas sem necessidade de aviso prévio e as inscrições não pagas serão canceladas. Inscrições efetuadas e não pagas não garantem a sua vaga;

6) Considerando que o evento de interesse possui gravação de voz e imagem, quando da sua inscrição, o participante autoriza, por prazo indeterminado, a captação, reprodução, publicação, transmissão e divulgação de qualquer forma e em qualquer meio de comunicação, sem qualquer compensação financeira, da sua voz e imagem, capturadas durante o mencionado evento, em caráter irrevogável e irretratável, para fins de promoção e registro do referido evento e de outros eventos e cursos realizados pelo IBDP;

7) Solicitamos a gentileza para as pessoas com deficiência que entrem em contato com o nosso departamento de eventos através do e-mail eventos@ibdp.org.br logo após a efetivação da inscrição, informando sobre eventual necessidade de intérprete de libras, recursos de tecnologia assistiva, etc.

FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO PARA COMPENSAÇÃO EM NOSSO SISTEMA:

Boleto: em até (5) cinco dias úteis

Cartão de crédito: em até (2) dois dias

POLÍTICA DE CANCELAMENTO

Pedidos de cancelamento de inscrição com direito a reembolso somente serão aceitos em até 7 (SETE) dias antes da data do curso/evento.

O reembolso será de 70% do valor da inscrição DESCONTADAS TAXAS ADMINISTRATIVAS.

Não serão aceitos pedidos de reembolso efetuados após este prazo mesmo em casos fortuitos ou de força maior

Assim que o número máximo de inscritos for atingido as inscrições serão automaticamente encerradas e as inscrições não pagas serão canceladas.

A solicitação deve ser encaminhada para <https://forms.gle/WkhEnXC3sCHxHHmp8>



PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Para fins de desconto serão considerados estudantes somente aqueles devidamente matriculados em cursos superiores de graduação. Após efetivar sua inscrição envie um e-mail para ibdp@ibdp.org.br, com seu nome completo, cpf, nome do curso e anexe uma cópia do seu comprovante de vínculo estudantil. A não comprovação deste vínculo implica no cancelamento da inscrição.

TAXAS DE INSCRIÇÃO:

- 1. Associado:** R\$ 384,00
- 2. Não associado:** R\$ 847,00
- 3. Estudante de graduação:** R\$ 424,00

INSCREVA-SE

SOBRE O EVENTO/CURSO:

Data: 06 e 07 de agosto de 2026

Horário: 9h às 18h

Local: Vitória Hall (Av. José de Sousa Campos, 425 - Nova Campinas, Campinas – SP)

Programação:

Data: 06 de agosto de 2026 – Quinta-feira

- 07:30 - 08:30 – Credenciamento
- 08:30 - 09:00 – Cerimônia de Abertura
- 09:00 - 10:00 – Painel “O Futuro dos Regimes Próprios de Previdência Social: Sustentabilidade, Segurança Jurídica, Proteção Social Efetiva e Atuação Estratégica”



Palestrantes: João Batista Lazzari e Gisele Kravchychyn

- 10:10 - 11:10 – Painel “Planejamento previdenciário do servidor público: limites éticos e técnicos”

Palestrantes: Augusto Almeida e Nazário Nicolau Maia Gonçalves de Faria

- 11:20 - 12:20 – Painel “Aplicação do Tema 1124 do STJ no RPPS: (des)cabimento e limites”

Palestrantes: Alberto Rodrigo Patino Vargas e Maria Fernanda Wirth

- 12:20 – 14:00 – Almoço
- 14:00 - 14:45 – Painel “O papel da advocacia previdenciária no fortalecimento dos RPPS”



Palestrantes: Diego Cherulli

- 14:50 - 15:40 – Painel “Riscos psicossociais e seus impactos no RPPS: quando o RH e o RPPS não dialogam, para quem sobra?”

Palestrantes: Melissa Folmann

- 15:40 - 16:00 - COFFEE BREAK
- 16:10 - 17:00 – Painel “Reflexos do julgamento da ADI 6309/STF na aposentadoria especial dos servidores públicos federais, estaduais, municipais e distritais: idade mínima, cálculo dos proventos e conversão de tempo”

Palestrantes: Adriane Bramante

- 17:10 - 18:20 - CONFERÊNCIA MAGNA
“A previdência do servidor público como instrumento de realização social”

Palestrante: Marcelo Barroso Lima Brito de Campos

Data: 07 de agosto de 2026 – Sexta-feira

- **08:30-09:30**

Sala Gestores - Governança, responsabilidade fiscal e o papel dos RPPS pós-EC 103

Palestrante: Giovana Cordeiro

Sala Advocacia - Revisões de proventos e pensões no RPPS pós EC 103/2019

Palestrante: Alex Sertão

Sala temática - Tema 1019/STF na prática: extensão da aposentadoria especial no RPPS

Palestrante: Alessandro Cardoso

Sala de Mentoria - Como estruturar um planejamento previdenciário para servidor público

Palestrante: Augusto Almeida

- **09:40 - 10:40**

Sala Gestores - Novas fontes de Custeio da Seguridade Social

Palestrante: Maria Rejane Sampaio dos



Santos Vieira

Sala Advocacia - Aposentadoria especial:
como proceder e avaliar incluindo
averbação de tempo

Palestrante: Diego Cherulli

Sala temática - Previdência
Complementar: Aspectos práticos com foco
na migração e no benefício especial

Palestrante: Suzani Ferraro

Sala de mentoria - Hard Cases: análise de
caso de revisão de aposentadoria no RPPS

Palestrante: Marcelo Barroso

• **10:50 - 11:50**

Sala Gestores - Compensação
previdenciária (COMPREV): fluxo,
inconsistências e recuperação de valores

Palestrante: Raphael Romero

Sala Advocacia - CTC na prática: emissão,
averbação e estratégias entre RPPS e RGPS

Palestrante: Renata Prado

Sala temática - Pensão por morte no
RPPS: acumulação, cancelamento por novo
vínculo e limites constitucionais

Palestrante: Mariangela Albuquerque e
Alessandro Cardoso

Sala de mentoria – Oficina prática:
benefícios por incapacidade e readaptação



no serviço público

Palestrante: Maria Lucia Lopes Moreno

• 14:00 - 15:00

Sala Gestores - Pró Gestão na prática:
implementação, certificação e riscos

Palestrante: André Marinho

Sala Advocacia - Estratégias em processos
administrativos previdenciários

Palestrante: Iza Amélia de Castro
Albuquerque

Sala temática - Acúmulo de benefícios no
RPPS - Eugelio Luis Muller

Sala de mentoria - Mentoria avançada:
construção de caso previdenciário (RPPS +
RGPS) Palestrante: Bruna Setti



• 15:10 - 16:10

Sala Gestores - Investimentos dos RPPS:
Resolução CMN, governança e
responsabilidade do gestor

Palestrante: Nuria Broll

Sala Advocacia - Tema 1254/STF e seus
impactos nos RPPS: análise prática

Palestrante: Ricardo Amorin

Sala temática - Acordos internacionais de
previdência social e o servidor público:



contagem de tempo, CTC e desafios no
RPPS

Palestrante: Audrey Liss Giorgetti e Elaine
Medeiros

Sala de mentoria – Processos
administrativos previdenciários com foco
no professor

Palestrante: Fernanda Spoto Angeli Veloso

· **16:40 - 17:40**

Sala Gestores - PCD - da gestão a
concessão

Palestrante: Jose Hailton Lages Diana
Júnior

Sala Advocacia - Integralidade e paridade
versus média e reajuste por lei: o
entendimento do TCU e os reflexos nos
RPPS

Palestrante: Paula Cortellini

Sala temática - Remuneração de
servidores e controle pelo STF: limites aos
‘penduricalhos’ e impactos previdenciários

Palestrante: Nazário Nicolau Maia
Gonçalves de Faria e Tallyta Bione

Sala de mentoria - Pergunte ao
especialista: dúvidas práticas ao vivo

Palestrante: Leonardo Motta e Alex Sertão

O Instituto Brasileiro de Direito
Previdenciário (IBDP) anuncia a realização



do 1º Congresso sobre Previdência dos Servidores Públicos, que acontecerá nos dias 6 e 7 de agosto de 2026, na cidade de Campinas.

Este evento nasce com o propósito de promover um espaço qualificado e aprofundado de debate sobre um dos temas mais relevantes e desafiadores da atualidade: a previdência dos servidores públicos. Em um cenário de constantes transformações legislativas, econômicas e sociais, discutir os rumos da previdência é essencial para garantir segurança jurídica, sustentabilidade dos regimes e proteção aos direitos dos servidores.

O congresso reunirá grandes nomes do segmento, especialistas reconhecidos nacionalmente, que trarão análises atualizadas, reflexões críticas e experiências práticas sobre os principais pontos que envolvem a matéria. Será uma oportunidade única para profissionais, gestores, estudiosos e interessados se conectarem, trocarem conhecimento e ampliarem suas perspectivas sobre o tema.

Mais do que um evento, este congresso representa um marco na discussão da previdência dos servidores públicos no Brasil, consolidando-se como um espaço de referência para o avanço do debate técnico e institucional.

Participe e faça parte desse momento histórico.



Hotel

Parceiro: <https://www.vitoriahoteis.com.br/campinas/hotel/vitoria-concept-campinas>

**Desconto para os dias 06 e 07 de agosto
utilizar o cupom CONGRESSOIBDP**

PROGRAMAÇÃO:

06/08/2026
09:00h às 18:00h - I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos
07/08/2026
09:00h às 18:00h - I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos



PATROCÍNIOS:







Onde estamos

Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário

Rua Marechal Deodoro, 500, 7º andar- Sala 71

Edifício Império – Bairro: Centro Curitiba – PR – CEP: 80010-010

Horário de atendimento:

Segunda a sexta das 9h às 18h.



Acesso rápido

Área do associado

Publicações

Cursos & Eventos

Notas

Blog



Apoiadores



Contatos

Atendimento:

41 3045-8351 – 41 99232-9867

ibdp@ibdp.org.br



Administrativo:

adm@ibdp.org.br

Curso e Eventos:

eventos@ibdp.org.br

Financeiro:

financeiro@ibdp.org.br

Comunicação e Marketing:

comunicacao@ibdp.org.br

Comercial:

comercial@ibdp.org.br

© Copyright 2021. Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário

wlocus.me





IBDP

Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário

A transação foi concluída com sucesso e seu número é **#00204/0003158273**

Acompanhe o andamento abaixo. Você será notificado via e-mail quando houver confirmação ou rejeição de pagamento.

Dados de Cobrança

 Priscila Pereira Floriano

Outras Informações

Descrição da cobrança:

Inscrição Evento I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos – presencial em Campinas/SP - Priscila Pereira Floriano

Dados de Pagamentos

Pagamento único

AGUARDANDO PAGAMENTO

Código: 0002570941

Vencimento: 29/07/2026

Meio de Pagamento: Boleto Bancário

Forma de Pagamento: Boleto Bancário

 **Subtotal:** R\$ 847,00

 **Desconto:** R\$ 0,00

 **Juros:** R\$ 0,00

 **Valor Total:** R\$ 847,00

 **Cobrança para:** Priscila Pereira Floriano

Linha digitável: 19790000056774149225985707405677315210000084700

 [Download do boleto bancário \(/AreaCheckout/CheckoutFinalizacao/BoletoBancario/visualizar?p=MgA2ADAANGAxADYAMgA4ADkAMQA3AA%3D%3D\)](/AreaCheckout/CheckoutFinalizacao/BoletoBancario/visualizar?p=MgA2ADAANGAxADYAMgA4ADkAMQA3AA%3D%3D)

 [Alterar forma de pagamento](#)



197-1

19790000056774149225985707405677315210000084700

Local de Pagamento					Data de Vencimento	
ATÉ O VENCIMENTO EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO					28/07/2026	
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço:					Agência/Código Beneficiário	
Pagar.me Pagamentos S/A					0001 / 1617898	
Rua Fidêncio Ramos, 308 9º andar, conjunto 91 Vila Olímpia, São Paulo, SP - 04551010						
Data do Documento	Num. do Documento	Espécie doc	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
17/07/2026	4480021942		N	17/07/2026	67741492258570740567	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	1	R\$			847,00	
Instruções de responsabilidade do SACADOR AVALISTA. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o sacador avalista.					(-) Descontos/Abatimento	
Sr. Caixa, favor não aceitar pagamento após o vencimento. A emissão deste boleto foi solicitada e/ou intermediada pela empresa IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário) - CNPJ: 06136459000101. Para confirmar a existência deste boleto consulte em pagar.me/boletos					(+) Juros/Multa	
					(=) Valor Pago	
Nome do Pagador: Priscila Pereira Floriano					CNPJ/CPF: 120.621.316-74	
Endereço: RUA DOUTOR CELSO GARCIA DE FARIA 50, COLINAS DE SANTA BARBARA - Pouso Alegre, BR-MG - 37551229						
Sacador/Avalista: IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário)					CNPJ/CPF: 06.136.459/0001-01	



197-1

19790000056774149225985707405677315210000084700

Local de Pagamento					Data de Vencimento	
ATÉ O VENCIMENTO EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO					28/07/2026	
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço:					Agência/Código Beneficiário	
Pagar.me Pagamentos S/A					0001 / 1617898	
Rua Fidêncio Ramos, 308 9º andar, conjunto 91 Vila Olímpia, São Paulo, SP - 04551010						
Data do Documento	Num. do Documento	Espécie doc	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
17/07/2026	4480021942		N	17/07/2026	67741492258570740567	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	1	R\$			847,00	
Instruções de responsabilidade do SACADOR AVALISTA. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o sacador avalista.					(-) Descontos/Abatimento	
Sr. Caixa, favor não aceitar pagamento após o vencimento. A emissão deste boleto foi solicitada e/ou intermediada pela empresa IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário) - CNPJ: 06136459000101. Para confirmar a existência deste boleto consulte em pagar.me/boletos					(+) Juros/Multa	
					(=) Valor Pago	
Nome do Pagador: Priscila Pereira Floriano					CNPJ/CPF: 120.621.316-74	
Endereço: RUA DOUTOR CELSO GARCIA DE FARIA 50, COLINAS DE SANTA BARBARA - Pouso Alegre, BR-MG - 37551229						
Sacador/Avalista: IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário)					CNPJ/CPF: 06.136.459/0001-01	





Priscila Pereira Floriano <priscila.floriano@iprem.mg.gov.br>

Solicitação de informações para instrução de processo de contratação

3 mensagens

Priscila Pereira Floriano <priscila.floriano@iprem.mg.gov.br>
Para: financeiro@ibdp.org.br

20 de julho de 2026 às 16:18

Prezados,

Realizei a inscrição no **I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos**, na modalidade presencial, em Campinas/SP, e gostaria de confirmar se o valor constante no boleto emitido corresponde ao valor líquido a ser pago.

Em caso afirmativo, peço a gentileza de informar se há incidência de Imposto de Renda sobre o valor. Essa informação é necessária para a correta instrução do processo de contratação.

Caso o pagamento seja isento de retenção, solicito, por gentileza, o envio da respectiva declaração de isenção.

Solicito, ainda, o envio das certidões negativas de débitos atualizadas da instituição.

Desde já, agradeço a atenção e fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

--



Priscila Pereira Floriano <priscila.floriano@iprem.mg.gov.br>
Para: financeiro@ibdp.org.br

21 de julho de 2026 às 13:27

Boa tarde,
Estamos aguardando retorno para finalizarmos a contratação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Patricia Cordeiro (IBDP) <financeiro@ibdp.org.br>
Para: Priscila Pereira Floriano <priscila.floriano@iprem.mg.gov.br>

21 de julho de 2026 às 14:33

Boa tarde,

Em atenção à solicitação, informamos que o valor constante no boleto corresponde ao valor líquido a ser pago.

Quanto à incidência de Imposto de Renda, estamos verificando essa informação junto à nossa contabilidade para lhe fornecer a orientação correta. Caso seja aplicável a isenção de retenção, encaminharemos a respectiva declaração.

Encaminhamos, em anexo, as certidões negativas de débitos atualizadas da instituição.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



De: Priscila Pereira Floriano <priscila.floriano@iprem.mg.gov.br>

Enviado: terça-feira, 21 de julho de 2026 13:27

Para: Patricia Cordeiro (IBDP) <financeiro@ibdpo.org.br>

Assunto: Re: Solicitação de informações para instrução de processo de contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

5 anexos

-  **05.05.2026 - CND ESTADUAL - CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTARIOS ESTADUAL.pdf**
23K
-  **05.05.2026 - CND FEDERAL CERTIDÃO DE DÉBITOS FEDERAIS.pdf**
77K
-  **05.05.2026 - CND MUNICIPAIS - CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTARIOS MUNICIPAIS.pdf**
1710K
-  **05.05.2026 - CRF-FGTS.pdf**
62K
-  **CNDT - CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf**
85K

Data da consulta: 20/07/2026 15:20:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **06.136.459/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIARIO (IBDP)**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.136.459/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2004	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIARIO (IBDP)			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBDP		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 500	COMPLEMENTO CONJ 0071 COND IMPERIO ED	
CEP 80.010-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IBDP@IBDP.COM.BR		TELEFONE (41) 3232-7119	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2026 às 08:48:38 (data e hora de Brasília).



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIARIO (IBDP)**

CPF/CNPJ: **06.136.459/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:37:57 do dia 21/07/2026 , com validade até o dia 20/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6XfUyiOux6uFdOYkODHL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.136.459/0001-01

Razão social: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIARIO (IBDP)

Endereço: R MARECHAL DEODORO 500 CONJ 0071/ CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071117291321061911

Informação obtida em 23/07/2026 08:59:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIARIO (IBDP) (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.136.459/0001-01

Certidão nº: 63875171/2026

Expedição: 23/07/2026, às 08:57:40

Validade: 19/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIARIO (IBDP) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.136.459/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO (IBDP)
CNPJ: 06.136.459/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:38 do dia 17/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2026.

Código de controle da certidão: **7672.43BE.A297.DE9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39890188-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.136.459/0001-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.110.594

CNPJ: 06.136.459/0001-01

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO (IBDP)

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:22 do dia 05/05/2026.

Código de autenticidade da certidão: 7207A16297774ECA794E3A6ACE05C97880

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/08/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
ESTADO MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 48098/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 981071 - INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIARIO (IBDP)
CNPJ/CPF: 06.136.459/0001-01
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 500
Complemento: Conj 0071, Cond Imperio Ed
Bairro: CENTRO **Cidade:** Curitiba - PR

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/07/2026	90 dias

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 23 de julho de 2026

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por - Certidão Emitida às 08:55:02 do dia 23/07/2026 - Código para Validação da certidão: WGT211201-000-ATCVYFOXGRWHXG-3

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://pousoalegre.atende.net>, utilizando o código aqui apresentado.



IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO

Pág 1 / 1

Compras e Contratos
Requisição ao Compras - (Listagem Recurso e Itens)
Código Cliente - Requisição ao Compras: 19434 Ano - Requisição ao Compras: 2026 Número -
Requisição ao Compras: 48 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 48/2026

Fornecedor: Não Informado	Centro de Custo: 03.007.001 - PREV - DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL ASSUNTOS JURIDICOS
Telefone:	Responsável: 22680209 - PRISCILA PEREIRA FLORIANO
Fax:	
Resp. Requisição: PRISCILA PEREIRA FLORIANO	

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	294
Órgão:	3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM
Unidade:	7 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL ASSUNTOS JURIDICOS
Ação:	4020 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. ASSESSORIA GERAL ASSUNTOS JURIDICOS
Vínculo:	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Subelemento:	33390393400000000000 - Serviço de seleção e treinamento

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	870032649	1	SV		R\$889,71	R\$889,71
Produto: INSCRICAO - CONGRESSO				I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos – presencial em Campinas/SP		
				Valor Total:		R\$889,71

Motivo Requisição:
Inscrição - I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos - presencial em Campinas/SP

PRISCILA PEREIRA
FLORIANO:120621316
74

Recebido em: 20/07/2026

PRISCILA PEREIRA FLORIANO
Assessora Jurídica
CPF: 120.621.316-74

AUTORIZAÇÃO

Em consonância ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** o pagamento de inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos, da servidora Priscila Pereira Floriano - Assessora Jurídica, que será realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, presencialmente, no Vitória Hall, (Av. José de Sousa Campos, 425 - Nova Campinas, Campinas/SP), em atendimento à requisição nº 48/2026. Esta contratação está fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Pouso Alegre, 23 de julho de 2026.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA,***535496** Diretor
Presidente

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente

IPREM - Pouso Alegre/MG





IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-
CUSTEIO

Compras e Contratos
Relatório Planilha de Preços - Planilha Padrão

Número / Ano:	21 / 2026	Data de Emissão:	23/07/2026	Data Validade:	Prazo de Pgto.:
---------------	-----------	------------------	------------	----------------	-----------------

Lote: 1 - LOTE 1
Preço Médio por Lote: R\$ 889,71

Item: 1	Unidade: SV	Preço Médio Calculado: R\$889,71		
Quantidade: 1	Preço Médio Unit.: R\$889,7100	Preço Médio Arred.: R\$889,71		
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (889.71) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.				
Produto: 870032649 - INSCRICAO - CONGRESSO - I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos – presencial em Campinas/SP				
Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
981071 - INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIARIO (IBDP)		R\$889,7100	R\$889,71	Sim
Valor Total Itens Vencedores:			R\$ 889,71	
Soma Total da Média Calculada:			R\$ 889,71	
Soma Total da Média Arredondada:			R\$ 889,71	

Venho, por meio deste, informar a existência de previsão orçamentária para Inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos, da servidora Priscila Pereira Floriano - Assessora Jurídica, que será realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, presencialmente, no Vitória Hall, (Av. José de Sousa Campos, 425 - Nova Campinas, Campinas/SP), referente ao Processo Administrativo n.º 17/2026 - Inexigibilidade n.º 4/2026.

SALDO:	R\$ 6.595,52
---------------	--------------

Data: 23 de julho de 2026

 Assinado por PATRICIA APARECIDA ANDRADE:***986566**
Assistente Geral Executiva

PATRICIA APARECIDA ANDRADE

Diretor(a) de Contabilidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/07/2024 09:49:43 (00_43)
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cpm.com.br/62a000N1a0ff5>



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2026
JUSTIFICATIVA ORÇAMENTÁRIA

MODALIDADE: Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

TIPO: Por Lote

REQUISITANTE: Administração Interna

I - OBJETO:

Constitui objeto do referido certame a Inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos, da servidora Priscila Pereira Floriano - Assessora Jurídica, que será realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, presencialmente, no Vitória Hall, (Av. José de Sousa Campos, 425 - Nova Campinas, Campinas/SP).

II - PRAZOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

II.1 O(S) SERVIÇO(S) DEVERÁ(ÃO) SER REALIZADOS NOS LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

II.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) somente realizará os serviços mediante ordem de serviço emitida.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2026 a despesa correrá por meio das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
294	3339039340000000000	Serviço de seleção e treinamento

O IPREM incluirá em suas propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes a previsão dos créditos necessários para o pagamento da despesa, na hipótese de haver prorrogação contratual, se mantidas as condições favoráveis à Administração Pública.



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Pouso Alegre, 23 de julho de 2026.

Assinado por PATRICIA
APARECIDA
ANDRADE:***986566**
Assistente Geral Executiva

PATRICIA APARECIDA ANDRADE
Diretora de Contabilidade Interina



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/07/2026 09:49:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://iprem.com.br/pd0044538569d>





Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Justificativa - I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos

1 mensagem

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

23 de julho de 2026 às 11:33

Para: Equipe de Apoio - Licitações <apoio@iprem.mg.gov.br>

Bom dia. Segue a justificativa do processo do I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos, para análise e, se necessário, para alteração.

De acordo com a solicitação do Controle Interno, há a necessidade de relatório elaborado por cada membro da equipe de apoio sobre apontamentos da Justificativa. Fico à disposição para eventuais dúvidas.

Link da pasta do Processo:

<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/13ZS5eP3Net1XnQvWIKFeeQ7DKCTm3x-v>

Atenciosamente,



RELATÓRIO DE APOIO – SEM APONTAMENTO NA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 17/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026

Objeto: Pagamento de inscrição da servidora Priscila Pereira Floriano - Assessora Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos, que será realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, presencialmente, no Vitória Hall, (Av. José de Sousa Campos, 425 - Nova Campinas, Campinas/SP).

1 - Finalidade

Relatório elaborado para atendimento de solicitação do Controle Interno.

A justificativa é referente a processo de Inexigibilidade de Licitação.

O processo está em conformidade com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alínea “f” e artigo 72.

2 - Resultado da análise

Nenhum apontamento a registrar na justificativa.

Pouso Alegre, 23 de julho de 2026.

CARLOS
ALBERTO DE
ANDRADE:571
27964653

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO DE
ANDRADE:57127964653
Dados: 2026.07.23
12:58:12 -03'00'

Carlos Alberto de Andrade
Membro da Equipe de Apoio
Portaria IPREM Nº 143/2025



RELATÓRIO DE APOIO – SEM APONTAMENTOS NA JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº 04/2026 - Processo Administrativo nº17/2026

Objeto: Inexigibilidade de licitação com o objetivo de pagamento de 1 inscrição no congresso de direito previdenciário realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário .

Unidade demandante: Licitação

1. Finalidade

Este relatório é elaborado em atendimento à solicitação do Controle Interno, para registrar, de forma impessoal, a análise técnica da justificativa do processo em epígrafe.

2. Resultado da análise

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação da natureza da aquisição, tornando inviável a competição, conforme fundamentos constantes na justificativa apresentada.

Após a conferência material da justificativa e dos documentos que instruem o processo, não foram identificados apontamentos ou inconsistências a serem registrados nesta etapa.

3. Observações

A presente manifestação foi produzida no âmbito das atribuições da equipe de apoio, consistindo em verificação instrumental/material dos elementos apresentados, sem caráter decisório.



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

Ressalva-se que o processo ainda carecerá de apreciação por parte de outros integrantes da equipe de apoio, os quais poderão identificar pontos adicionais não percebidos nesta análise e pela Agente de Contratações, a qual verificará a pertinência de eventuais sugestões.

Quaisquer sugestões de redação porventura surgidas após este relatório serão formalizadas, se necessário, em documento nomeado “Segunda Via” + nome do arquivo original, enviadas através do e-mail.

Pouso Alegre, 23/07/2026

LARA LINDISE
PEREIRA
SILVA:11841071650

Assinado de forma digital
por LARA LINDISE PEREIRA
SILVA:11841071650
Dados: 2026.07.23
14:35:38 -03'00'

[Lara Lindise Pereira Silva] – Membro da Equipe de Apoio

Portaria IPREM Nº 143/2025



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

1. DA NECESSIDADE DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo o pagamento de 1 (uma) inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos, da servidora Priscila Pereira Floriano - Assessora Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, que será realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, presencialmente, no Vitória Hall, (Av. José de Sousa Campos, 425 - Nova Campinas, Campinas/SP).

2. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem, obrigatoriamente, um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal do presente contrato é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe que as obras, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos quanto aos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas no âmbito nacional, distrital, estadual e municipal, e ainda conseguir a proposta mais vantajosa para as contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/88:

(...) “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é a que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.



Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Neste caso em questão, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a contratação através da **Inexigibilidade**.

Art.74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Há de se ressaltar que ao instaurar processo administrativo prévio em que fique devidamente justificado o motivo da inexigibilidade, bem como os requisitos dispostos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art.72. processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

As razões e justificativas do presente certame estarão minuciosamente discriminadas nos tópicos a seguir.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A requisitante justifica com clareza as razões de conveniência para a participação no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos, que acontecerá nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, na cidade de Campinas/SP, em razão da necessidade de capacitação da servidora Priscila Pereira Floriano - Assessora Jurídica.

O Congresso será promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP) e reunirá grandes nomes da Previdência dos Servidores Públicos. O IBDP é uma associação civil



de cunho científico-jurídico e de fins sociais, culturais, educacionais e assistenciais, sem finalidade lucrativa, apartidária.

A programação do congresso contempla conteúdos de elevada relevância técnica, compatíveis com as exigências normativas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e tais conteúdos guardam relação direta com as atividades desempenhadas no departamento jurídico, de forma com que a participação no congresso demonstra-se plenamente alinhada ao interesse público, contribuindo para a maior segurança na elaboração de pareceres jurídicos e defesa no judiciário, maior eficiência na consultoria jurídica aos departamentos internos, redução do contencioso e do passivo judicial e manutenção e aprimoramento do nível de certificação no Pró-Gestão RPPS.

O Congresso será realizado com o objetivo primordial de promover um espaço qualificado e aprofundado de debate sobre um dos temas mais relevantes e desafiadores da atualidade: a previdência dos servidores públicos. Em um cenário de constantes transformações legislativas, econômicas e sociais, discutir os rumos da previdência é essencial para garantir segurança jurídica, sustentabilidade dos regimes e proteção aos direitos dos servidores.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi ofertado pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), inscrito no CNPJ nº 06.136.459/0001-01 o valor de R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), referente ao valor líquido da inscrição, acrescido de R\$ 42,71 (quarenta e dois reais e setenta e um centavos) relativos ao Imposto de Renda a ser recolhido pelo IPREM, totalizando o valor total da inscrição em R\$ 889,71 (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), referente a 1 (uma) inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos¹.



Inscrições		
Tabela de Valores		
Categoria	Valor Final	
1. Associado	R\$ 384,00	Nova Inscrição
2. Não associado	R\$ 847,00	Nova Inscrição
4. Estudante de graduação	R\$ 404,00	Nova Inscrição

Em consulta ao PNCP, verificou-se contratações de outros Institutos de Previdência para a inscrição neste mesmo Congresso, onde demonstra que o valor desta contratação encontra-se compatível com o mercado e que o preço ofertado no site do IBDP é tabelado e é o mesmo para qualquer interessado, conforme pode ser verificado abaixo:

¹<https://www.ibdp.org.br/eventos/i-congresso-de-previdencia-dos-servidores-publicos-presencial-em-campinas-sp/>



ITEM	DESCRIÇÃO	PESQUISAS PNCP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Inscrição para o I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), que será realizado nos dias 6 e 7 de agosto de 2026, em Campinas/SP.	Instituto de Previdência do Município De Jacareí/SP ²	2	R\$ 847,00	R\$ 1.694,00
		Instituto de Prev. do Município de São Pedro da Aldeia/RJ ³	1	R\$ 847,00	R\$ 847,00
		Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina ⁴	1	R\$ 847,00	R\$ 847,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
294	3339039340000000000	Serviço de seleção e treinamento

5. CONCLUSÃO

Sendo assim, dada a inviabilidade da competição, uma vez que o I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos se faz único e, analisando toda documentação constante no **Processo Administrativo nº 17/2026**, resta evidente que o Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), inscrito no CNPJ nº 06.136.459/0001-01, deve ser o escolhido para a contratação, através da **Inexigibilidade de Licitação**, observando o descrito no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Pouso Alegre, 23 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
 Data: 23/07/2026 14:58:18-0800
 Verifique em: https://validar.16.gov.br/

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
 Agente de Contratação

LARA LINDISE PEREIRA
 SILVA:11841071650
 50

Assinado de forma digital por LARA LINDISE PEREIRA
 SILVA:11841071650
 Dados: 2026.07.23 14:34:34 -03'00'

Lara Lindise Pereira Silva
 Membro da Equipe de Apoio

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE:57127964653
 27964653

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DE ANDRADE:57127964653
 Dados: 2026.07.23 12:43:01 -03'00'

Carlos Alberto Andrade
 Membro da Equipe de Apoio

²<https://pncp.gov.br/app/editais/96484134000102/2026/42>

³<https://pncp.gov.br/app/editais/39844436000100/2026/17>

⁴<https://pncp.gov.br/app/editais/83882498000190/2026/13>



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 85327/2026**Requerente:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**Assunto:** PREV - LICITAÇÕES E CONTRATOS**Subassunto:** PREV - ABERTURA DE LICITAÇÃO**Origem:****Usuário:** ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES**Repartição:** PREV - SECAO DE COMPRAS E LICITACOES**Data/Hora:** 23/07/2026 15:04**Observação:**

Boa tarde. Solicito, por gentileza, elaboração de Parecer Jurídico.

Ass: _____**Destino:****Usuário:** PRISCILA PEREIRA FLORIANO**Data/Hora:** 23/07/2026 15:04**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** ____/____/____ : ____

PARECER JURÍDICO Nº 077/2026

De: Departamento Jurídico

Solicitante: Chefe de Compras e Licitações

Referência: Requisição de compras nº 48/2026
Processo Administrativo nº 17/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026

Assunto: Pagamento de 1 (uma) inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos, que será realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026 em Campinas/SP.

I. Relatório:

A Chefe de Compras e Licitações, em prosseguimento ao trâmite processual, encaminhou por meio do Processo Digital 85327/2026 no dia 23 de julho de 2026 a este Departamento Jurídico o processo em que se pretende formalizar, por inexigibilidade de licitação, o pagamento de uma inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos, que será realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026 em Campinas/SP.

Da análise dos documentos constata-se que o objeto foi caracterizado com o nível de precisão adequado, há autorização do Diretor-Presidente, a demanda foi formalizada por Documento Próprio e pela requisição, há estudo técnico preliminar, previsão orçamentária, razão de escolha do fornecedor, parecer técnico acerca da notória especialização e justificativa para a contratação.

Destaca-se que a participação de servidores em congressos encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual de 2026.

II. Análise técnica - fundamentação legal:

A Administração Pública deve, em regra, escolher seus contratados por meio de



certame licitatório, conforme estabelece o inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

No mesmo sentido, encontra-se a Lei nº 14.133/21:

“Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

- I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;
- II - compra, inclusive por encomenda;
- III - locação;
- IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;
- V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;**
- VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.”

Porém, há hipóteses em que o legislador permite que a contratação se dê sem a realização de licitação, dentre estas destaca-se a **inexigibilidade do procedimento**:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
 - a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;



f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”. (sem grifos no original)

No caso em apreço, dado o objeto do presente processo administrativo, não há que se falar em competição com outros fornecedores, visto que trata-se de um evento único, com data pré-definida e programação totalmente compatível com os trabalhos da servidora que irá participar, conforme extrai-se dos documentos que constam no processo digital.

Não obstante, todos os documentos exigíveis ao presente processo, conforme especifica o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram disponibilizados para consulta.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (requisito atendido)

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; (requisito atendido)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (requisito atendido)

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (requisito atendido)

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (requisito atendido)

VI - razão da escolha do contratado; (requisito atendido)



VII - justificativa de preço; (requisito atendido)

VIII - autorização da autoridade competente” (requisito atendido)

A necessidade da estimativa da despesa inclusive nos casos de inexigibilidade decorre do artigo 23 da Lei 14.133/2021:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento”.

Tanto que o § 4º do artigo acima transcrito traz que *“Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”*.

Em pesquisa ao PNCP restou demonstrado que o valor ofertado ao IPREM e a todos os interessados encontra-se compatível com o valor ofertado a outros órgãos.

Por fim, constata-se ainda que as certidões negativas de débito juntadas no processo encontram-se regulares, bem como os demais documentos necessários descritos no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

III. Conclusão:

Isso posto, OPINO pelo prosseguimento do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nos termos da atual Lei de Licitações e Contratos.

Lembrando que o extrato da contratação deve ser publicado.

É o parecer SMJ.

Pouso Alegre, 27 de julho de 2026.

PRISCILA PEREIRA
FLORIANO:12062131674

Priscila Pereira Floriano

Assessora Jurídica

OAB MG 211.327



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

INSCRIÇÃO

I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos – presencial em Campinas/SP

Órgão: Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM

Setor Requisitante: Departamento Jurídico

Objeto: Inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos

Fundamentação da Contratação: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021
(inexigibilidade de licitação – inscrição em curso/congresso)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de capacitação contínua dos servidores do IPREM, diante da constante atualização das normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O congresso contempla temas voltados especialmente para a previdência do servidor público, e irá contribuir na redução do passivo judicial e no intercâmbio de experiências, de forma a resultar, no cotidiano, maior eficiência no trabalho do departamento jurídico.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Inscrição de 01 (um) servidor do departamento jurídico no evento;
- Pertinência temática da programação;
- Realização por entidade especializada e reconhecida nacionalmente na área de Direito Previdenciário;

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	01	Inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos	Serviço	01

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verifica-se que o I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos:

- Não se trata de serviço padronizado ou intercambiável, uma vez que;
- O evento tem data específica, horário e programação próprias;
- A grade temática é estruturada de forma exclusiva pela instituição promotora;
- O corpo docente é definido previamente, contando com profissionais de notória especialização;
- O conteúdo é direcionado especificamente à Previdência dos Servidores Públicos.

Assim, não há possibilidade de competição entre fornecedores para o mesmo objeto.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido com base na tabela oficial de inscritos, divulgada pela entidade organizadora do evento

Estimativa preliminar: R\$ 847,00, correspondente ao valor líquido da inscrição, acrescido de R\$ 42,71 relativos ao Imposto de Renda a ser recolhido pelo IPREM, conforme informado pela associação por *e-mail* de que o boleto emitido contempla apenas o valor líquido, totalizando **R\$ 889,71**

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na participação de uma servidora no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos – presencial em Campinas/SP, com conteúdo atualizado e alinhado às normas aplicáveis ao setor público previdenciário.

A escolha justifica-se:

- Pela especificidade da temática abordada;
- Pela qualificação do corpo docente, composto por profissionais de notória especialização;
- Pela relevância e atualidade do conteúdo programático;
- Pela adequação da capacitação às demandas da Procuradoria do IPREM.

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda está alinhada aos objetivos estratégicos do Instituto, especialmente aqueles voltados à:

- Redução do contencioso judicial, e consequentemente do passivo judicial;
- Melhoria na capacidade técnica dos trabalhos;
- Capacitação contínua dos servidores;
- Atendimento às exigências do Pró-Gestão RPPS.

A capacitação dos servidores encontra-se prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) do exercício de 2026. Dessa forma, a contratação estará em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e sustentabilidade, previstos nos artigos 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica parcelamento, considerando que o objeto consiste em inscrição individual em evento específico, com preço unitário previamente definido pela organizadora.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Maior segurança na elaboração de pareceres jurídicos e defesa no judiciário;
- Maior eficiência na consultoria jurídica aos departamentos internos;
- Redução do contencioso e do passivo judicial;
- Manutenção e aprimoramento do nível de certificação no Pró-Gestão RPPS.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Abertura de processo administrativo;
- Formalização da inexigibilidade de licitação (art. 74, III, “F”, Lei 14.133/2021);
- Emissão de Nota de Empenho;
- Não há necessidade de adequações estruturais prévias.

11. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Há recursos orçamentários para a referida despesa decorrentes da contratação, objeto desta licitação, e correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Dotação	Descrição
03.007.0004.0122.001 8.4020 - 3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas diretamente ao objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, sendo recomendada sua formalização por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Pouso Alegre/MG, 21 de julho de 2026.

**PRISCILA PEREIRA
FLORIANO:120621
31674**
Priscila Pereira Floriano
 Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Aprovado por:
DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639
Daniel Ribeiro Vieira
 Diretor-Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=14592578000199, OU=AC SingularID Multipla, CN=DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Font: PDF Reader Versão: 12.1.1

AUTORIZAÇÃO

Em consonância ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** o pagamento de inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos, da servidora Priscila Pereira Floriano - Assessora Jurídica, que será realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, presencialmente, no Vitória Hall, (Av. José de Sousa Campos, 425 - Nova Campinas, Campinas/SP), em atendimento à requisição nº 48/2026. Esta contratação está fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Pouso Alegre, 23 de julho de 2026.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA,***535496** Diretor
Presidente

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente

IPREM - Pouso Alegre/MG



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2026
JUSTIFICATIVA ORÇAMENTÁRIA

MODALIDADE: Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

TIPO: Por Lote

REQUISITANTE: Administração Interna

I - OBJETO:

Constitui objeto do referido certame a Inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos, da servidora Priscila Pereira Floriano - Assessora Jurídica, que será realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, presencialmente, no Vitória Hall, (Av. José de Sousa Campos, 425 - Nova Campinas, Campinas/SP).

II - PRAZOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

II.1 O(S) SERVIÇO(S) DEVERÁ(ÃO) SER REALIZADOS NOS LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

II.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) somente realizará os serviços mediante ordem de serviço emitida.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2026 a despesa correrá por meio das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
294	3339039340000000000	Serviço de seleção e treinamento

O IPREM incluirá em suas propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes a previsão dos créditos necessários para o pagamento da despesa, na hipótese de haver prorrogação contratual, se mantidas as condições favoráveis à Administração Pública.



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Pouso Alegre, 23 de julho de 2026.

 Assinado por PATRICIA
APARECIDA
ANDRADE:***986566**
Assistente Geral Executiva

PATRICIA APARECIDA ANDRADE
Diretora de Contabilidade Interina



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/07/2026 09:49:43:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://iprem.com.br/pd0044538569d>



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

1. DA NECESSIDADE DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo o pagamento de 1 (uma) inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos, da servidora Priscila Pereira Floriano - Assessora Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, que será realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, presencialmente, no Vitória Hall, (Av. José de Sousa Campos, 425 - Nova Campinas, Campinas/SP).

2. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem, obrigatoriamente, um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal do presente contrato é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe que as obras, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos quanto aos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas no âmbito nacional, distrital, estadual e municipal, e ainda conseguir a proposta mais vantajosa para as contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/88:

(...) “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é a que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.



Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Neste caso em questão, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a contratação através da **Inexigibilidade**.

Art.74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Há de se ressaltar que ao instaurar processo administrativo prévio em que fique devidamente justificado o motivo da inexigibilidade, bem como os requisitos dispostos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art.72. processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

As razões e justificativas do presente certame estarão minuciosamente discriminadas nos tópicos a seguir.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A requisitante justifica com clareza as razões de conveniência para a participação no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos, que acontecerá nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, na cidade de Campinas/SP, em razão da necessidade de capacitação da servidora Priscila Pereira Floriano - Assessora Jurídica.

O Congresso será promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP) e reunirá grandes nomes da Previdência dos Servidores Públicos. O IBDP é uma associação civil



de cunho científico-jurídico e de fins sociais, culturais, educacionais e assistenciais, sem finalidade lucrativa, apartidária.

A programação do congresso contempla conteúdos de elevada relevância técnica, compatíveis com as exigências normativas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e tais conteúdos guardam relação direta com as atividades desempenhadas no departamento jurídico, de forma com que a participação no congresso demonstra-se plenamente alinhada ao interesse público, contribuindo para a maior segurança na elaboração de pareceres jurídicos e defesa no judiciário, maior eficiência na consultoria jurídica aos departamentos internos, redução do contencioso e do passivo judicial e manutenção e aprimoramento do nível de certificação no Pró-Gestão RPPS.

O Congresso será realizado com o objetivo primordial de promover um espaço qualificado e aprofundado de debate sobre um dos temas mais relevantes e desafiadores da atualidade: a previdência dos servidores públicos. Em um cenário de constantes transformações legislativas, econômicas e sociais, discutir os rumos da previdência é essencial para garantir segurança jurídica, sustentabilidade dos regimes e proteção aos direitos dos servidores.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi ofertado pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), inscrito no CNPJ nº 06.136.459/0001-01 o valor de R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), referente ao valor líquido da inscrição, acrescido de R\$ 42,71 (quarenta e dois reais e setenta e um centavos) relativos ao Imposto de Renda a ser recolhido pelo IPREM, totalizando o valor total da inscrição em R\$ 889,71 (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), referente a 1 (uma) inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos¹.



Inscrições		
Tabela de Valores		
Categoria	Valor Final	
1. Associado	R\$ 364,00	Nova Inscrição
2. Não associado	R\$ 847,00	Nova Inscrição
4. Estudante de graduação	R\$ 404,00	Nova Inscrição

Em consulta ao PNCP, verificou-se contratações de outros Institutos de Previdência para a inscrição neste mesmo Congresso, onde demonstra que o valor desta contratação encontra-se compatível com o mercado e que o preço ofertado no site do IBDP é tabelado e é o mesmo para qualquer interessado, conforme pode ser verificado abaixo:

¹<https://www.ibdp.org.br/eventos/i-congresso-de-previdencia-dos-servidores-publicos-presencial-em-campinas-sp/>



ITEM	DESCRIÇÃO	PESQUISAS PNCP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Inscrição para o I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), que será realizado nos dias 6 e 7 de agosto de 2026, em Campinas/SP.	Instituto de Previdência do Município De Jacareí/SP ²	2	R\$ 847,00	R\$ 1.694,00
		Instituto de Prev. do Município de São Pedro da Aldeia/RJ ³	1	R\$ 847,00	R\$ 847,00
		Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina ⁴	1	R\$ 847,00	R\$ 847,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
294	3339039340000000000	Serviço de seleção e treinamento

5. CONCLUSÃO

Sendo assim, dada a inviabilidade da competição, uma vez que o I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos se faz único e, analisando toda documentação constante no **Processo Administrativo nº 17/2026**, resta evidente que o Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), inscrito no CNPJ nº 06.136.459/0001-01, deve ser o escolhido para a contratação, através da **Inexigibilidade de Licitação**, observando o descrito no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Pouso Alegre, 23 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
 Data: 23/07/2026 14:58:18-0800
 Verifique em https://validar.jf.gov.br/

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
 Agente de Contratação

LARA LINDISE PEREIRA
 SILVA:11841071650
 50

Assinado de forma digital por LARA LINDISE PEREIRA
 SILVA:11841071650
 Dados: 2026.07.23 14:34:34 -03'00'

Lara Lindise Pereira Silva
 Membro da Equipe de Apoio

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE:57127964653
 27964653

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DE ANDRADE:57127964653
 Dados: 2026.07.23 12:43:01 -03'00'

Carlos Alberto Andrade
 Membro da Equipe de Apoio

²<https://pncp.gov.br/app/editais/96484134000102/2026/42>

³<https://pncp.gov.br/app/editais/39844436000100/2026/17>

⁴<https://pncp.gov.br/app/editais/83882498000190/2026/13>



PARECER JURÍDICO Nº 077/2026

De: Departamento Jurídico

Solicitante: Chefe de Compras e Licitações

Referência: Requisição de compras nº 48/2026
Processo Administrativo nº 17/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026

Assunto: Pagamento de 1 (uma) inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos, que será realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026 em Campinas/SP.

I. Relatório:

A Chefe de Compras e Licitações, em prosseguimento ao trâmite processual, encaminhou por meio do Processo Digital 85327/2026 no dia 23 de julho de 2026 a este Departamento Jurídico o processo em que se pretende formalizar, por inexigibilidade de licitação, o pagamento de uma inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos, que será realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026 em Campinas/SP.

Da análise dos documentos constata-se que o objeto foi caracterizado com o nível de precisão adequado, há autorização do Diretor-Presidente, a demanda foi formalizada por Documento Próprio e pela requisição, há estudo técnico preliminar, previsão orçamentária, razão de escolha do fornecedor, parecer técnico acerca da notória especialização e justificativa para a contratação.

Destaca-se que a participação de servidores em congressos encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual de 2026.

II. Análise técnica - fundamentação legal:

A Administração Pública deve, em regra, escolher seus contratados por meio de



certame licitatório, conforme estabelece o inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

No mesmo sentido, encontra-se a Lei nº 14.133/21:

“Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

- I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;
- II - compra, inclusive por encomenda;
- III - locação;
- IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;
- V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;**
- VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.”

Porém, há hipóteses em que o legislador permite que a contratação se dê sem a realização de licitação, dentre estas destaca-se a **inexigibilidade do procedimento**:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
 - a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;



f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”. (sem grifos no original)

No caso em apreço, dado o objeto do presente processo administrativo, não há que se falar em competição com outros fornecedores, visto que trata-se de um evento único, com data pré-definida e programação totalmente compatível com os trabalhos da servidora que irá participar, conforme extrai-se dos documentos que constam no processo digital.

Não obstante, todos os documentos exigíveis ao presente processo, conforme especifica o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram disponibilizados para consulta.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (requisito atendido)

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; (requisito atendido)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (requisito atendido)

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (requisito atendido)

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (requisito atendido)

VI - razão da escolha do contratado; (requisito atendido)



VII - justificativa de preço; (requisito atendido)

VIII - autorização da autoridade competente” (requisito atendido)

A necessidade da estimativa da despesa inclusive nos casos de inexigibilidade decorre do artigo 23 da Lei 14.133/2021:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento”.

Tanto que o § 4º do artigo acima transcrito traz que *“Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”*.

Em pesquisa ao PNCP restou demonstrado que o valor ofertado ao IPREM e a todos os interessados encontra-se compatível com o valor ofertado a outros órgãos.

Por fim, constata-se ainda que as certidões negativas de débito juntadas no processo encontram-se regulares, bem como os demais documentos necessários descritos no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

III. Conclusão:

Isso posto, OPINO pelo prosseguimento do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nos termos da atual Lei de Licitações e Contratos.

Lembrando que o extrato da contratação deve ser publicado.

É o parecer SMJ.

Pouso Alegre, 27 de julho de 2026.

PRISCILA PEREIRA
FLORIANO:12062131674

Priscila Pereira Floriano

Assessora Jurídica

OAB MG 211.327




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre /MG - Cep: 37.550-191

Tel/Fax.: (35) 3427-9705/ E-mail:cpl@iprem.mg.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade nº 4/2026

Objeto: Inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos, da servidora Priscila Pereira Floriano - Assessora Jurídica, que será realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, presencialmente, no Vitória Hall, (Av. José de Sousa Campos, 425 - Nova Campinas, Campinas/SP).

Em conformidade com a ata datada em 28 de julho de 2026, **ADJUDICO** o objeto do processo administrativo nº 17/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 4/2026 à empresa abaixo relacionada:

Empresa	CNPJ	Valor Total
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO (IBDP)	06.136.459/0001-01	R\$ 889,71

Pouso Alegre, 28 de julho de 2026.


 Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA,***535496** Diretor
Presidente

 DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente
Ordenador de Despesa


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

TIPO: Por Lote

REQUISITANTE: Administração Interna

OBJETO: Constitui objeto do referido certame a Inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos, da servidora Priscila Pereira Floriano - Assessora Jurídica, que será realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, presencialmente, no Vitória Hall, (Av. José de Sousa Campos, 425 - Nova Campinas, Campinas/SP).

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; e suas alterações, inciso XXII do artigo 4º da lei federal nº 10.520/2002 e com base no parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGO**, o Processo Administrativo nº 17/2026, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 4/2026, à empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO (IBDP)	06.136.459/0001-01	R\$ 889,71

Pouso Alegre, 28 de julho de 2026.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:***535496** Diretor
Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente
Ordenador de Despesa



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -
IPREM

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **“Inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos, da servidora Priscila Pereira Floriano - Assessora Jurídica, que será realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, presencialmente, no Vitória Hall, (Av. José de Souza Campos, 425 - Nova Campinas, Campinas/SP).”**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
294	3339039340000000000	Serviço de seleção e treinamento

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 889,71 (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

DECORRÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei 14.133/2021.

DATA: 28 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Vitória Regina Silveira Junho

Código Identificador:7DF92458

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2026. Edição 4327

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

🏠

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 4/2026



Última atualização 28/07/2026

Local: Pouso Alegre/MG **Órgão:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade compradora: 03007 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL ASSUNTOS JURIDICOS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 86754348000190-1-000027/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Inscrição no I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos, da servidora Priscila Pereira Floriano - Assessora Jurídica, que será realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, presencialmente, no Vitória Hall, (Av. José de Sousa Campos, 425 - Nova Campinas, Campinas/SP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 889,71	R\$ 889,71

- Itens
- Arquivos
- Atas de Registro de Preço
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	INSCRICAO - CONGRESSO	1	R\$ 889,71

I Congresso de Previdência dos Servidores Públicos – presencial em Campinas/SP

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

-  <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
-  [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 85327/2026**Requerente:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**Assunto:** PREV - LICITAÇÕES E CONTRATOS**Subassunto:** PREV - ABERTURA DE LICITAÇÃO**Origem:****Usuário:** ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES**Repartição:** PREV - SECAO DE COMPRAS E LICITACOES**Data/Hora:** 29/07/2026 08:35**Observação:**

Bom dia. Segue processo homologado para providências.

Ass: _____**Destino:****Usuário:** CAROLINA JULIANA DE ALMEIDA**Data/Hora:** 29/07/2026 08:35**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** ____/____/____ : ____